PUBLICADO EM
18/12/2013 no jornal
DOE nº 498

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2013

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e Obras Sociais Espírita Mariliana Barbosa – EDUCAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Referenda Convênio de Cooperação Financeira nº 012/2013, que entre si celebram o Município de Castro e Obras Sociais Mariliana Barbosa – EDUCAÇÃO, no qual o Conveniante repassará à Conveniada, o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), através de depósito bancário, em conta corrente do Tomador, especialmente constituída para este convênio, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 10.002.12.365.28.2065 - 3.3.50.43.00 - 0 – Recursos Livres, tendo como Subvenção Social para serviços de Educação do Ensino Infantil para Pré I e II, crianças de 04 e 5 anos, na Escola Espírita Tenente Boanerges Vieira, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente, sendo que o seu prazo de vigência é de primeiro (1º) de Fevereiro de 2014 a trinta e um (31) de Dezembro de 2014, sendo que esses valores deverão ser utilizados conforme o especificado no Plano de de Aplicação, que fará parte integrante deste Convênio, tudo conforme o protocolado sob nº 990/2013, de 10 de Dezembro de 2.013.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2.013.

Herculano da Silva

Presidente